

**LEI Nº 1712 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), para o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social, inscrito sob o CNPJ nº 05.481.950/0004-41.

**Parágrafo único.** A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

**Art. 2º** O Instituto PRAXIS de Educação, Cultura e Ação Social deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Secretaria Municipal da Saúde comprovando a adequada utilização dos recursos públicos.

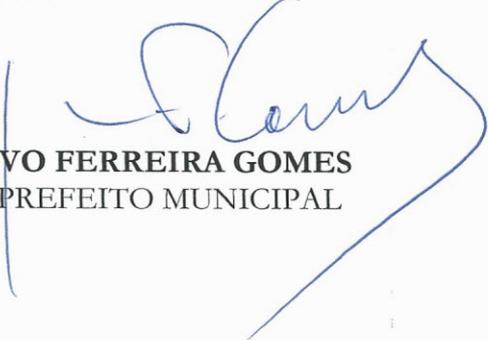
**Art. 3º** Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se insuficientes.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em  
02 de março de 2018.**

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Município de Sobral  
Antônio Mendes Carneiro Júnior  
Procurador Adjunto  
OAB/CE 18.085